



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 - CEP 87980 - 000
FONE 44-3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º02/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul-Pr, referente ao exercício financeiro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM plimária DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO EM 26 / 05 / 2014 POR

8 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 VOTOS

CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, MANOEL MESSIAS GONÇALVES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, SANCIONA O SEGUINTE:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 222 DO Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR; Submete a apreciação deste Plenário.

Artigo 1º - Acata o Acórdão n.º90/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2008, considerando aprovada as mesmas.

Artigo 2º - As referidas Contas ficarão 60 dias a disposição dos Cidadões e Entidades para livre verificação.

Manoel Messias Gonçalves
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 - CEP 87980 - 000
FONE 44-3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 03 de Junho de 2014.

Manoel Messias Gonçalves
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
APROVADO EM	<i>Segunda</i>	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO EM	<i>02 / 06 / 2014</i>	POR
<i>8</i>	VOTOS FAVORÁVEIS E	<i>1</i> VOTOS
CONTRÁRIO.		
<i>Manoel Messias Gonçalves</i>		
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	1.º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 - CEP 87980 - 000
FONE 44-3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º02/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul-Pr, referente ao exercício financeiro de 2008.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 222 DO Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR; Submete a apreciação deste Plenário.

Artigo 1º -: Acata o Acórdão nº90/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2008, considerando aprovada as mesmas.

Artigo 2º - As referidas Contas ficarão 60 dias a disposição dos Cidadões e Entidades para livre verificação.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 - CEP 87980 - 000
FONE 44-3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Itaúna do Sul, 26 de maio de 2014.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
PRESIDENTE